



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano XII - Recife, sábado, 01 de novembro de 2025 - Nº 203

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

NOVO CICLO DO INDICADOR DE CAPACIDADE MUNICIPAL
FORTECE AS AÇÕES DE PREVENÇÃO E RESPOSTA A
DESASTRES EM CIDADES

Gestão estadual contribui diretamente para a melhoria do Indicador, oferecendo orientação e suporte aos municípios

Os municípios brasileiros têm até o próximo dia 31 de outubro para preencher o formulário do Indicador de Capacidade Municipal (ICM), ferramenta essencial para diagnosticar o grau de preparo das cidades diante de situações de risco e desastres. O indicador auxilia na formulação de ações mais eficazes e na identificação de vulnerabilidades em todo o país, além de promover maior cooperação entre os Sistemas Federal, Estaduais/Distrital e Municipais.



Coordenado pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sedec), o ICM é aplicado anualmente, com uma medição parcial no meio do ano e outra completa no início do ano seguinte. A coleta das informações é feita por meio de um questionário eletrônico, que deve ser respondido por uma autoridade municipal ou pelo coordenador de Proteção e Defesa Civil, garantindo a qualidade e confiabilidade dos dados.



No Estado, a Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil do Estado de Pernambuco (SEPDEC) atua de forma integrada na coordenação e apoio às ações municipais de proteção e defesa civil. A gestão estadual contribui diretamente para a melhoria do Indicador de Capacidade Municipal, oferecendo orientação e suporte aos municípios. "Com base nas informações repassadas, é possível orientar políticas públicas, fortalecer ações de prevenção e apoiar decisões baseadas em evidências", destacou o coordenador de Monitoramento e Alerta da SEPDEC, tenente-coronel BM Marco Filipo.

O indicador é composto por 20 instrumentos de gestão de riscos e de desastres, divididos em três dimensões: instrumentos de planejamento e gestão; coordenação intersetorial e capacidades; e políticas, programas e ações. A partir das respostas, os municípios são classificados em quatro categorias: Alta (A), Intermediária Avançada (B), Intermediária Inicial (C) e Inicial (D).

(Fonte: Gerência Geral do Centro Integrado de Comunicação/SDS).

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 203 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2025

1.1 - Governo do Estado:

ATOS DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2025.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Nº 7261 - Exonerar **THIAGO ROCHA ALVES DE LIMA** do cargo em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo CAA-3, da Secretaria de Defesa Social, a partir de 1º de novembro de 2025.

Nº 7262 - Nomear **MARCIO DE ALCANTARA ROSENDO** para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo CAA-3, da Secretaria de Defesa Social, a partir de 1º de novembro de 2025.

Nº 7263 - Dispensar **GEORGE VITORIANO DE ALMEIDA**, matrícula nº 1784056/03, da Função Gratificada de Gerente de Gestão de Riscos, símbolo FDA-2, da Secretaria de Defesa Social, a partir de 1º de novembro de 2025.

Nº 7264 - Dispensar **CONSTANTINO MARIANO DA SILVA**, matrícula nº 2446790/02 da Função Gratificada de Gerente de Resposta à Desastre, símbolo FDA-2, da Secretaria de Defesa Social, a partir de 1º de novembro de 2025.

Nº 7265 - Dispensar **MÁRCIO ANTÔNIO AMORIM**, matrícula nº 2442760/03, da Função Gratificada de Diretor Administrativo e Financeiro em Defesa Civil, símbolo FDA-2, da Secretaria de Defesa Social, a partir de 1º de novembro de 2025.

Nº 7266 - Dispensar **MARCELO LIMA SILVA**, matrícula nº 2422816/03, da Função Gratificada de Coordenador de Engenharia para Proteção em Defesa Civil, símbolo FDA-4, da Secretaria de Defesa Social, a partir de 1º de novembro de 2025.

Nº 7267 - Dispensar **ROBERTO RYANNE FERRAZ DE MENEZES**, matrícula nº 2426439/03, da Função Gratificada de Coordenador de Ajuda Humanitária, símbolo FDA-4, da Secretaria de Defesa Social, a partir de 1º de novembro de 2025.

Nº 7268 - Designar **MÁRCIO ANTÔNIO AMORIM**, matrícula nº 2442760/03, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Gestão de Riscos, símbolo FDA-2, da Secretaria de Defesa Social, a partir de 1º de novembro de 2025.

Nº 7269 - Designar **CONSTANTINO MARIANO DA SILVA**, matrícula nº 2446790/02, para exercer a Função Gratificada de Diretor Administrativo e Financeiro em Defesa Civil, símbolo FDA-2, da Secretaria de Defesa Social, a partir de 1º de novembro de 2025.

Nº 7270 - Designar **MARCELO LIMA SILVA**, matrícula nº 2422816/03, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Resposta à Desastre, símbolo FDA-2, da Secretaria de Defesa Social, a partir de 1º de novembro de 2025.

Nº 7271 - Designar **ROBERTO RYANNE FERRAZ DE MENEZES**, matrícula nº 2426439/03, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Engenharia para Proteção em Defesa Civil, símbolo FDA-4, da Secretaria de Defesa Social, a partir de 1º de novembro de 2025.

Nº 7272 - Designar **RIVALDO PAULINO DE SOUSA**, matrícula nº 1789694/03, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Ajuda Humanitária, símbolo FDA-4, da Secretaria de Defesa Social, a partir de 1º de novembro de 2025.

Nº 7292 - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista solicitação da Secretaria de Defesa Social, em exercício, do Coronel BM **IREMBERG LEAL DE BARROS**, da referida Secretaria, para participar do treinamento e capacitação 100% voltados para equipamentos de ar respirável, na cidade de Norfolk - EUA, no período de 30 de novembro a 6 de dezembro de 2025, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

ATO DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Nº 6452 - Transferir da Casa Militar para o Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco o Major BM **RUBENS MANOEL DE MORAES**, matrícula nº 798.262-3, a partir de 1º de dezembro de 2025.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

1.2 - Secretaria de Administração:

PORTARIA SAD Nº 4.359 DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 58.355, de 2 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 1º e 2º da Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º do Decreto nº 59.323, de 8 de setembro de 2025; e

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de tornar público o quantitativo de vagas autorizadas; **RESOLVE**:

Art. 1º Fixar o quadro de estagiários do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, conforme as tabelas constante nos Anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria SAD nº 1.261 de 29 de março de 2023.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA

Secretária de Administração

ANEXO I

4h Diárias

Considerando as autorizações já deferidas pela Câmara de Política de Pessoal – CPP, em especial a Deliberação AD REFERENDUM da CPP N.º 134/2025 e a atualização o AD REFERENCUM CPP N.º165/2025

4h Diárias

ÓRGÃO	NÍVEL SUPERIOR	NÍVEL MÉDIO	TOTAL
AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO - ADAGRO	80	70	150
AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH	20	20	40
AGÊNCIA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISAS DE PERNAMBUCO - CONDEPE/FIDEM	24	6	30
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ARPE	15	0	15
AGÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI	32	0	32
AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA – APAC	15	5	20
COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO – CEPE	11	6	17
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS – CEHAB	12	9	21
CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE – CTM	50	10	60
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO - CBM	5	0	5
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO - DER	30	30	60
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN	100	120	220
DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA	18	10	28
EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS - EMPETUR	16	0	16
EMPRESA PERNAMBUCANA DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL – EPTI	5	1	6
EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO S/A – EPC	12	0	12
FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FACEPE	8	4	12
FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – FUNAPE	35	3	38
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE	23	14	37
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE PERNAMBUCO - HEMOPE	50	30	80
FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE	13	0	13
GABINETE DA GOVERNADORA	14	5	19
INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO – IPA	40	20	60
INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E BEM-ESTAR DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - IASSEPE	10	6	16
INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ITERPE	30	15	45
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – JUCEPE	22	8	30
PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A – PERPART	87	5	92
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO – PCPE	25	20	45
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO - PMPE	60	0	60
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE	90	14	104
SECRETARIA DA CASA CIVIL - CASA CIVIL	5	2	7
CASA MILITAR – CAMIL	2	2	4
SECRETARIA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO – SCGE	14	3	17
SECRETARIA DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE - SCJ	18	4	22
SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ	76	142	218

SECRETARIA DA MULHER – SECMULHER	26	4	30
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD	45	45	90
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP	85	15	100
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE A FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SAS (ANTIGA SDSCJPVD)	68	7	75
SECRETARIA DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI	14	16	30
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO – SECOM	15	1	16
SECRETARIA DE CULTURA – SECULT	6	6	12
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL – SDS	100	40	140
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA – SDA	31	14	45
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDEC	9	5	14
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO - SEDEPE	90	10	100
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH	79	5	84
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEE	23418	428	23846
SECRETARIA DE ESPORTES -	20	0	20
SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SJDH	80	25	105
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE FERNANDO DE NORONHA – SEMAS	100	50	150
SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA - SEMOBI	15	8	23
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SEPLAG	60	2	62
SECRETARIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS - SEPE	40	2	42
SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO - SRHS	20	0	20
SECRETARIA DE SAÚDE – SES	193	212	405
SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - SETUR	12	3	15
UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE	280	270	550
TOTAL	25.873	1.752	27.625

ANEXO II

Com autorizações específicas, nos termos do art. 20 do Decreto nº 59.323, de 8 de setembro de 2025.

4h Diárias

ÓRGÃO	NÍVEL SUPERIOR	NÍVEL MÉDIO	TOTAL
AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PERNAMBUCO - ADEPE	19	1	20
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - AGEFEPE	6	0	6
COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS – COPERGÁS	25	5	30
COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA	203	44	247
COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO - SUAPE	46	2	48
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE PERNAMBUCO – IPEM	15	5	20
LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DE PERNAMBUCO – LAFEPE	10	6	16
PORTO DO RECIFE	7	28	35
TOTAL	331	91	422

6h Diárias

ÓRGÃO	NÍVEL SUPERIOR	NÍVEL MÉDIO	TOTAL
LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DE PERNAMBUCO – LAFEPE	30	4	34

ANA MARAIZA DE SOUSA SILVA

Secretaria de Administração

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 203, de 01NOV2025).

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

1.4 – Procuradoria Geral do Estado:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PUBLICAÇÃO DO DIA 01/11/2025

PORTARIA CONJUNTA SDS/SEPLAG Nº 004/2025

O Secretário de Defesa Social e o Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei n.º 16.171/2017, de 26/10/2017, a Portaria Conjunta SEPLAG/SDS nº 02/2025, publicada no D.O.E. em 28 de junho de 2025, a Portaria Conjunta SEPLAG/SDS nº 02, de 22/04/2021, e o atingimento das metas estipuladas de MVI – Mortes Violentas Intencionais – para o 3º trimestre de 2025, no âmbito do Programa de Segurança Pública do Estado de Pernambuco, RESOLVEM:

Art. 1º Divulgar o resultado do PDS - Prêmio de Defesa Social - aos policiais civis, militares e bombeiros militares do Estado de Pernambuco para o 3º trimestre de 2025.

Art. 2º Farão jus ao PDS 1, de acordo com as regras do inciso I, do artigo 3º, e inciso I, do parágrafo terceiro do mesmo artigo, todos da Lei 16.171/2017, os servidores lotados nas AIS e Unidades:

AIS 4 (Várzea);

AIS 14 (Caruaru);

4ª Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher (Caruaru);

1º BIESP.

Art. 3º Farão jus ao PDS 2, de acordo com as regras do inciso II, do artigo 3º, e incisos I e II, do parágrafo terceiro do mesmo artigo, todos da Lei 16.171/2017, os servidores lotados nas AIS e Unidades:

AIS 7 (Olinda);

AIS 8 (Paulista);

AIS 11 (Nazaré da Mata);

AIS 16 (Limoeiro);

AIS 18 (Garanhuns);

AIS 19 (Arcoverde);

1ª Delegacia de Polícia de Crimes Contra Criança e Adolescente e Atos Infracionais – 1ª DPCCAI (Paulista);

Departamento de Repressão ao Narcotráfico - DENARC (Sede);

5ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico – 5ª DPRN;

7ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico – 7ª DPRN;

8ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico – 8ª DPRN;

Departamento de Polícia da Mulher - DPMUL (Sede);

5ª Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher (Paulista);

7ª Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher (Surubim);

8ª Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher (Goiiana);

9ª Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher (Garanhuns);

10ª Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher (Vitória de Santo Antônio);

15ª Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher (Olinda);

17ª Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher (Arcoverde);

DIRESP PM (Sede);

BEPI;

CIPOMA;

RPMon;

BPTran;

BPGd;

Bar Seguro Zona da Mata;

Bar Seguro Agreste;

URPOC – NAZARÉ;

GINTER 1;

URPOC – PALMARES;

URPOC – CARUARU;

URPOC – GARANHUNS.

Art. 4º Farão jus ao PDS 3, **na proporção de 50% de seu valor**, conforme o inciso II, do artigo 7º, da Lei 16.171/2017, os servidores lotados de acordo com o previsto nas alíneas “a” a “f”, do Inciso III, do artigo 3º, **excluindo-se os casos da hipótese do § 1º, do mesmo artigo, nos moldes da Portaria Conjunta SEPLAG/SDS nº 02, de 28/06/2025**.

Art. 5º Farão jus ao PDS 4, de acordo com as regras do inciso IV, do artigo 3º, e incisos I e II, do parágrafo terceiro do mesmo artigo, todos da Lei 16.171/2017, os servidores lotados nas AIS e Unidades:

AIS 1 (Santo Amaro);

AIS 2 (Espinheiro);

AIS 9 (São Lourenço da Mata);

AIS 12 (Vitória de Santo Antônio);

AIS 21 (Serra Talhada);

DIRESP PC (Sede);

Departamento de Polícia da Criança e do Adolescente – DPCA (sede);

Delegacia de Polícia de Atos Infracionais – DPAI;

Delegacia de Polícia de Crimes Contra Criança e o Adolescente – DECCA;

1ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico – 1ª DPRN;

3ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico – 3ª DPRN;

1ª Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher (Santo Amaro);

Departamento de Repressão de Crimes ao Patrimônio – DEPATRI (Sede);

Delegacia de Roubos e Furtos (DPRF);

Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos (DPRFV);

BPRv;

CIATUR;

CIPMoto;

Bar Seguro RMR;

IML – SEDE;

IC –SEDE;

IGFEC;

URPOC – ARCOVERDE.

Art. 6º Farão jus ao PDS 5, **na proporção de 50% de seu valor**, conforme o inciso II, do artigo 7º, da Lei 16.171/2017, os servidores lotados de acordo com o previsto nas alíneas “a” e “b”, do Inciso V, do artigo 3º.

Art. 7º De acordo com as regras do inciso III, do artigo 4º, da Lei 16.171/2017, os servidores lotados nas seguintes Diretorias Operacionais farão jus aos seguintes PDS:

DIM: PDS 4;

DINTER-1: PDS 2;

DPO PMPE: PDS 4.

Art. 8º Os policiais civis lotados nas Divisões de Homicídios e Delegacias de Polícia de Homicídios, relacionadas com área(s) de atuação(s), farão jus ao PDS de acordo com o que se segue, nos moldes do inciso I e II, do artigo 4º, da Lei 16.171/2017 c/c o §1º, Art. 3º da mesma lei:

4ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 4ª DPH – PDS 1;

3ª DH (Sede) – PDS 1;

19ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 19ª DPH (Caruaru) – PDS 1;

20ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 20ª DPH (Caruaru) – PDS 1;

6ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 6ª DPH (Paulista) – PDS 2;

7ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 7ª DPH (Paulista) – PDS 2;

8ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 8ª DPH (Paulista) – PDS 2;

9ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 9ª DPH (Olinda) – PDS 2;

16ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 16ª DPH (Goiana) – PDS 2;

17ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 17ª DPH (Vitória) – PDS 2;

22ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 22ª DPH (Garanhuns) – PDS 2;

23ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 23ª DPH (Arcoverde) – PDS 2;

Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa - DHPP (Sede) – PDS 4;

1ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 1ª DPH – PDS 4;

2ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 2ª DPH – PDS 4;

Divisão de Homicídios Metropolitana Norte - DHMN (Sede) – PDS 4;

10ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 10ª DPH (São Lourenço da Mata) – PDS 4.

Art. 9º Fará jus ao PDS 4, o bombeiro militar que participe diretamente de operações de resgate de vítima de tentativa de CVLI (**de acordo com o resultado da Diretoria Integrada Metropolitana**), conforme previsto na alínea “b”, do inciso IV, artigo 3º, Lei 16.171/2017.

Art. 10 Os valores do prêmio constam no Anexo Único da Lei n.º 16.171, de 26 de outubro de 2017.

Art. 11 Sempre que houver conflito entre caso amplo e estrito, considera-se o caso estrito.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUZA

RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

PORATARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 6196 - A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

Excluir, do **Curso Superior Bombeiro Militar (CSBM/2025)**, na modalidade **presencial**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 1393/2025 – CEDUC/EGAPE/SAD (69608386)**, realizado a contar de 23 de outubro de 2025, com carga horária total de 380 horas-aula, sob a supervisão da ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR DOS GUARARAPES - ABMG, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, o Oficial Superior do CBMPE abaixo relacionado, por ter infringido o que preceitua o Projeto de Curso (68869542), no item 10.1.5.1, subitem 4. (MIN PORTARIA MAT E DESIG DOCENTES CSBM25):

Nº	POSTO	MAT.	NOME
1	Maj BM	798009-4	OSVALDO CARNEIRO DE SÁ CAVALCANTI NETO

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA

Secretaria Executiva de Defesa Social

PORATARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 6197 - A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

Certificar, por determinação judicial, por terem concluído com aproveitamento o **Curso de Formação e Habilitação de Praças Policiais Militares - CFHP PM**, realizado no período de **26 de dezembro de 2024 a 28 de outubro de 2025**, na modalidade presencial, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 2234/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (60145171)**, com carga horária total de 1.080 horas-aula, sob a supervisão Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMPE - CFAP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os candidatos abaixo relacionados (3900009190.000166/2024-86):

Nº	NOME	MEDIA FINAL DO CURSO	MENÇÃO	CLAS.	PROCESSO Nº
18	ALEXANDRE FERNANDES DE SOUZA FILHO	9,511	E	2300º	0030863-28.2025.8.17.2001
393	DOUGLAS BATISTA DOS SANTOS	9,343	MB	2301º	0037265-28.2025.8.17.2001
914	JOÃO PEDRO GUEDES FERREIRA LOBO	9,323	MB	2302º	0009939-48.2025.8.17.9000
2361	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA LIMA	9,239	MB	2303º	0001821-45.2025.8.17.4001
1851	FRANCISCO LEON LOPES DA SILVA	9,194	MB	2304º	0013500-52.2025.8.17.8201

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA

Secretaria Executiva de Defesa Social

PORATARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 6198 - A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

Matricular no **Curso de Operador de Drone (COp-Drone)**, Turma 04, na modalidade **presencial**, autorizado conforme o **PARECER TÉCNICO Nº 1413/2025 – GEDUC/EGAPE/SAD (69709726)**, que será realizado a contar de 10 de novembro de 2025, com carga horária total de 40 horas-aula, sob a supervisão da Escola de Inteligência de Pernambuco-ESINT- PE, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os alunos abaixo relacionados:

ORD	CARGO	MAT	NOME
01	SD PM	XXX636-X	DIAS
02	SGT PM	XXX319-X	JUNIOR
03	SGT PM	XXX793-X	OLIVEIRA
04	SGT MARINHA DO BRASIL	XXX411XX	SOARES
05	SGT PM	XXX636-X	BARROS
06	CB PM	XXX752-X	FARIAS
07	SD PM	XXX657-X	SILVEIRA
08	SD PM	XXX586-X	SANTOS
09	SGT PM	XXX012-X	SILVA
10	CB PM	XXX029-X	MENDONÇA
11	SGT PM	XXX365-X	BRITO
12	SD PM	XXX139-X	PEREIRA
13	SD PM	XXX854-X	RAMOS

14	CEL PM	XXX202-X	NETO
15	SD PM	XXX608-X	SOUZA
16	SD MARINHA DO BRASIL	XXX652XX	ALMEIDA
17	CB PM	XXX891-X	NUNES
18	CB PM	XXX755-X	FERREIRA
19	SD PM	XXX738-X	ALMEIDA
20	CB PM	XXX504-X	BARBOSA

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA

Secretaria Executiva de Defesa Social

PORTRARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 6199 - A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, **RESOLVE:**

Designar, para integrar o corpo docente do **Curso de Operador de Drone (COp-Drone), Turma 04**, na modalidade **presencial**, autorizado conforme o **PARECER TÉCNICO Nº 1413/2025 – GEDUC/EGAPE/SAD (69709726)**, que será **realizado a contar de 10 de novembro de 2025**, com carga horária total de **40 horas-aula**, sob a supervisão da Escola de Inteligência de Pernambuco- ESINT- PE, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Atividade: Coordenação – Carga Horária: 40 h/a			
CARGO	MAT.	COORDENADOR	
CAP PM	104369-X	SILVA	
Disciplina: INTRODUÇÃO AO MUNDO DOS RPAS, NORMAS E REGULAMENTAÇÕES - 6h/a			
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	
CB PM	XXX517-X	JUNIOR	
Disciplina: CONHECIMENTOS TÉCNICOS - 4h/a			
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	
CB PM	XXX517-X	JUNIOR	
Disciplina: TEORIA DE VOO E FATORES HUMANOS E SEGURANÇA OPERACIONAL NO USO DE DRONES - 6h/a			
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	
CB PM	XXX517-X	JUNIOR	
Disciplina: CONHECENDO O RPA - 4h/a			
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	
CB PM	XXX517-X	JUNIOR	
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	
SGT	XXX024-X	FILHO	
CB PM	XXX527-X	SANTOS	
Disciplina: PREPARAÇÃO E PLANEJAMENTO - 4h/a			
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	
CB PM	XXX517-X	JUNIOR	
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	
SGT	XXX024-X	FILHO	
CB PM	XXX527-X	SANTOS	
Disciplina: MANOBRAS BASICAS DE VOO - 8h/a			
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	
CB PM	XXX517-X	JUNIOR	
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	
SGT	XXX024-X	FILHO	
CB PM	XXX527-X	SANTOS	
Disciplina: MANOBRAS ESPECÍFICAS DE INTELIGÊNCIA - 8h/a			
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	
CB PM	113517-1	JUNIOR	
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	
SGT	111024-1	FILHO	
CB PM	115527-0	SANTOS	

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA

Secretaria Executiva de Defesa Social

PORTRARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 6200 - A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE:**

Excluir, do **Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares - CFO PM, 1ª entrada**, na modalidade **presencial**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 1024/2025 – GEDUC/EGAPE/SAD (67568435)**, realizado a contar de 18 de

novembro de 2024, com carga horária total de 1.886 horas-aula, sob a supervisão da ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DO PAUDALHO - APMP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, o candidato abaixo relacionado, por ter infringido o que preceitua o Decreto nº 57.693 de 22 de novembro de 2024, em seu anexo único, item 11, letra b, subitem 5. (3900038409.000034/2024-50):

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	A CONTAR DE
01	4020016872	FRED WILLAMS PEREIRA	31 de outubro de 2025

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Secretaria Executiva de Defesa Social

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

2.7 – Guarda Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

PORTRARIA ADMINISTRATIVA nº 55 / 2025 - CBMPE - DGP - DDIR, DE 30 de outubro de 2025. REFERÊNCIA: PROCESSO SEI Nº 3900000131.000462/2025-98. EMENTA: Implantação de Parcela Complementar de Nível Hierárquico (PCNH). O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** I - Implantar, a contar de 1º de novembro de 2025, a Parcela Complementar de Nível Hierárquico (PCNH) na remuneração do Cel BM Mat. 950675-6 George FARIAS Meira de Oliveira, por haver sido requerido, e tendo adimplidas as condições para a inatividade nos termos dos artigos 89-D e 89-E da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco). II - Ao CPPA/CBMPE para implantação da PCNH; III - À DVP/CBMPE para providenciar o processo de transferência para reserva remunerada; IV - À DGP/CBMPE para as providências subsequentes; e V - Publique-se. Francisco de Assis CANTARELLI Alves – Cel BM Comandante-Geral

PORTRARIA ADMINISTRATIVA nº 56 / 2025 - CBMPE - DGP - DDIR, DE 30 de outubro de 2025. REFERÊNCIA: PROCESSO SEI Nº 3900000133.000429/2025-48. EMENTA: Implantação de Parcela Complementar de Nível Hierárquico (PCNH). O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** I - Implantar, a contar de 01 de novembro de 2025, a Parcela Complementar de Nível Hierárquico (PCNH) na remuneração do Cel BM Mat. 950668-3 EVANDRO Rocha de Souza, por haver sido requerido, e tendo adimplidas as condições para a inatividade nos termos dos artigos 89-D e 89-E da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco). II - Ao CPPA/CBMPE para implantação da PCNH; III - À DVP/ CBMPE para providenciar o processo de transferência para reserva remunerada; IV - À DGP/CBMPE para as providências subsequentes; e V - Publique-se. Francisco de Assis CANTARELLI Alves – Cel BM Comandante-Geral

PORTRARIA ADMINISTRATIVA nº 58 / 2025 - CBMPE - DGP - DDIR, DE 31 de outubro de 2025. REFERÊNCIA: PROCESSO SEI Nº 3900000128.002242/2025-58. EMENTA: Implantação de Parcela Complementar de Nível Hierárquico (PCNH). O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** I - Implantar, a contar de 1º de novembro de 2025, a Parcela Complementar de Nível Hierárquico (PCNH) na remuneração do CEL BM Mat. 950711-6 Anderson BARROS da Silva/DF, por haver adimplidas as condições para a inatividade, nos termos dos artigos 89-D e 89-E da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco). II - Ao CPPA/CBMPE para implantação da PCNH; III - À DGP/CBMPE para as providências subsequentes; e IV - Publique-se. Francisco de Assis CANTARELLI Alves – Cel BM Comandante-Geral

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 203, de 01NOV2025).

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE – FUNAPE

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as Portarias nºs **6812 a 7161 e 7164** de CONCESSÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, de OUTUBRO/2025, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

A Diretora-Presidente resolve publicar a Portaria nº **7162** de RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar a Portaria nº **7163**, de ANULAÇÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, de OUTUBRO/2025, que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

A Diretora-Presidente RESOLVE republicar as Portarias nºs **5616, 5619, 5678, 5712, 5882, 5904, 5953, 5955, 5980, 5982, 6139, 6183** DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

(Republicado por ter saído com incorreção na original)

KATHARINA SAMARA LOPES FLORÊNCIO - Diretora Presidente.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 203, de 01NOV2025).

5 – Licitações e Contratos:

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO – DCPO/CELOE – II Nº 025/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DCPO/CELOE - II Nº 025/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO DA POLÍCIA CIENTÍFICA (CPC), NO MUNICÍPIO DE FLORESTA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, pela empresa **ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.053.050/0001- 01**, com valor de **R\$ 4.326.246,26** (Quatro milhões, trezentos e vinte seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), nos termos do resultado de julgamento da licitação constante no processo e em conformidade com o artigo 51 inciso X da Lei 13.303/20216 e Artigo 51 inciso I do RILCC para que produzam seus efeitos legais. RECIFE (PE), 31 de outubro de 2025. PAULO FERNANDO DE LIRA JUNIOR - Diretor Presidente da CEHAB – PE

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Errata: Na Publicação do dia 31/10/2025, do Contrato de Fornecimento nº 067/2025-UNAJUR/PCPE, onde se lê: **Prazo de Vigência:** 20/10/2025 a 21/10/2026, leia-se: 20/10/2025 a 19/10/2026, Recife, 31/10//2025. Beatriz Cristina Fakih Leite Marques. Delegada Geral Adjunta de Polícia.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE INABILITAÇÃO Edital nº 4042.2025.0013.DASIS Processo SEI nº 0001200207.000525/2025-10

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médico-hospitalares aos beneficiários do Sistema de Saúde dos Militares do Estado de Pernambuco – SISMEPE. A empresa **UNIDADE DE DIAGNÓSTICO MÉDICO POR IMAGEM LTDA (DERBIMAGEM)**, inscrita no **CNPJ nº 52.572.341/0001-35**, foi considerada **INABILITADA**, em conformidade com o disposto no item 5.3.1.3 do Edital de Credenciamento. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data desta publicação, para interposição de recurso, nos termos do edital. O processo encontra-se com vistas franqueadas mediante solicitação ao e-mail: comissaosadiv@gmail.com - AC.25 – CCSADV

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°69902285/2025-GAB/SDS – OBJETO: Acréscimo de 18,18182% do valor da contratação; **VALOR TOTAL ATUALIZADO:** R\$115.700,00; **EMPENHO:** 2025NE000185; **CONTRATADA:** P C S DAMASCENO E CIA LTDA, CNPJ nº 05.702.625/0001-19; **ORIGEM:** ARP N° 16/2024. Recife/PE, 31OUT2025. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº057/2020-GAB/ SDS – **OBJETOS:** Prorrogação excepcional do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de **03/11/2025 a 02/11/2026**, com cláusula resolutiva de rescisão antecipada (morte súbita), do contrato em epígrafe; **VALOR TOTAL:** R\$182.400,00; **EMPENHO:** 2025NE001813; **CONTRATADA:** AHREOS REFRIGERAÇÃO LTDA-ME, CNPJ nº 25.108.694/0001-06; **ORIGEM:** PROC. Nº 0031.2020.CPLII. PE.0024.DAG-SDS. Recife/PE, 31OUT2025. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 203, de 01NOV2025).

6 – Repartições Particulares:

Sem alteração

7 – Poder Legislativo:

Sem alteração

8 – Publicações Municipais:

Sem alteração

QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina

9 - Elogio:

Sem alteração

10 - Disciplina:

Sem alteração